PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a - "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOCOCA"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de dezembro de 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 05.11.1974
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"
"SUPLEMENTO"
Nº ____ PAG. Sup.
EM 5/12/1974
MOCOCA 05/11/1974

ARLINDO VALÉRIO